

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

065

LEI N.º 1.743/01 De 04 de Julho de 2.001

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO"

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito La cipal em exercício de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° – A Rua "09" do Loteamento Chácaras Pilar, passa a denominar-se RUA ESMERALDO LOPES.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da resente lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua

mublicação.

Pilar do Sul – SP, 04 de Julho de 2.001.

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA Prefeito Municipal em exercício

CAETANO SCADUTO FILHO
Diretor de Negócios Jurídicos e Administrativos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Amauri de Góes Chefe/Negocios Jurídicos